

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-060 S. Paulo - SP - Tel.: (011)5583-2966 - Fax: (011)5583-0225

São Paulo, 17 de maio de 1997

Informe nº G0117597

Para: Assessoria de Imprensa

Ref.: Relatório sobre o Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CONDECA - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado em 12/04/97, o qual foi empossado em 16/05/97;

1. A LEI ESTADUAL nº 8074, de 21/10/92

a) O CONDECA, órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, é formado por 20 (vinte) membros. Metade do conselho representa o Poder Público, e a outra metade é eleita por representantes de entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos Criança e do Adolescente para mandato de dois anos, permitida uma única recondução (conforme §1º, §2º e §5º, art. 3º da Lei Estadual);

b) Os representantes do Poder Público são:

- i) Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
- ii) Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social (ex -Secretaria do Menor)
- iii) Secretaria da Segurança Pública
- iv) Secretaria da Educação
- v) Secretaria da Saúde

- vi) Secretaria da Cultura
- vii) Secretaria de Emprego e Relações Sociais (substitui a Secr. da Promoção Social)
- viii) Secretaria de Esportes e Turismo
- ix) Procuradoria Geral do Estado
- x) Assembléia Legislativa

c) Atribuições do CONDECA (cf. artigos 4º e 5º da Lei Estadual):

- i) observar as diretrizes do ECA;
- ii) dar apoio aos Conselhos Municipais;
- iii) promover a integração dos CMDCA's;
- iv) dar subsídios às ações cíveis;
- v) acompanhar o reordenamento institucional;
- vi) cumprir a política de atendimento;
- vii) gerir o Fundo Estadual da Criança;
- viii) difundir o ECA;
- ix) garantir a afixação dos Direitos da Criança;

- x) oferecer subsídios aos Legisladores;
- xi) manter banco de dados sobre entidades;
- xii) promover a capacitação de profissionais;
- xiii) manter intercâmbio entre os diversos conselhos;
- xiv) cooperar com os municípios;
- xv) prestação de contas em assembléia pública.

2. O EDITAL DA ELEIÇÃO (Deliberação CONDECA/SP-10, de 16/12/97; DOE de 17/12/96)

a) o edital deveria ser publicado também em um jornal de grande circulação (cf. art. 1º);

b) o candidato a membro do CONDECA deveria comprovar que sua entidade atua em mais de um município (cf. art. 4º, inciso II, letra a);

c) Cronograma:

- i) 13/12/96 - publicação dos critérios, normas e cronograma para a eleição biênio 97/99;
- ii) 03/02/97 - início das inscrições;
- iii) 07/03/97 - fim do prazo para inscrições;
- iv) 11/03/97 - publicação da listas dos inscritos: a)eleitores, b)candidatos, c)local e hora em que será realizada a assembléia;
- v) 12 a 18/03/97 - recebimento de recursos de impugnações de delegados, eleitores ou candidatos;
- vi) 19 a 21/03/97 - análise dos recursos;
- vii) 22/03/97 - publicação do resultado dos recursos;
- viii) 25/03/97 - publicação da lista final dos delegados, candidatos e eleitores, na assembléia;
- ix) 12/04/97 - realização da Assembléia Geral para a eleição;
- x) 14/04/97 - apresentação da lista dos eleitos: titulares e suplentes

São Paulo, 15 de maio de 2012.

Informe nº 001/2012

Para: Assessoria de Imprensa

Re: Relatório sobre o Processo Eleitoral para a eleição dos representantes do conselho civil no CONDECA - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, realizado em 12/04/12, o qual foi empossado em 18/04/12.

1. A LEI ESTADUAL nº 8074 de 2012

a) O CONDECA, órgão deliberativo e consultivo, das ações conjuntas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, é formado por 20 (vinte) membros. Membros do conselho representante o Poder Público, e a outra metade é eleita por representantes das entidades não-governamentais de atendimento das Crianças e do Adolescente, no âmbito de dois anos, permitida uma única recondução (contando 01, 02 e 03, de 01 a 03 de cada um).

x) Associação Civil
y) Associação de Pais e Familiares
z) Associação de Professores e Docentes
aa) Associação de Estudantes
ab) Associação de Funcionários Públicos
ac) Associação de Funcionários de Empresas Privadas
ad) Associação de Funcionários de Empresas Públicas
ae) Associação de Funcionários de Empresas de Serviços
af) Associação de Funcionários de Empresas de Comércio

i) Secretarias de Justiça e de Defesa da Cidadania
ii) Secretarias de Saúde, Família e Bem-Estar Social
iii) Secretarias de Segurança Pública
iv) Secretarias de Educação
v) Secretarias de Meio Ambiente

xi) Associação de Funcionários de Empresas de Serviços
xii) Associação de Funcionários de Empresas de Comércio
xiii) Associação de Funcionários de Empresas de Indústria
xiv) Associação de Funcionários de Empresas de Construção Civil
xv) Associação de Funcionários de Empresas de Transporte
xvi) Associação de Funcionários de Empresas de Comunicação
xvii) Associação de Funcionários de Empresas de Energia
xviii) Associação de Funcionários de Empresas de Saneamento

vi) Observatório de Políticas de ECA
vii) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
viii) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
ix) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
x) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xi) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xii) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xiii) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xiv) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xv) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xvi) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xvii) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xviii) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xix) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente
xx) Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente

2. O EDITAL DA ELEIÇÃO (Deliberação CONDECA nº 10 de 12/04/12 DOE de 17/04/12)

a) o edital deverá ser publicado juntamente com o manual de regras eleitorais (cf. art. 1º);
b) o candidato a membro do CONDECA deverá comprovar que sua entidade atua em mais de um município (cf. art. 4º, inciso II, letra a);
c) Cronograma

- i) 12/04/12 - publicação dos nomes e programas para a eleição pleito 2012
- ii) 03/05/12 - início das inscrições
- iii) 07/05/12 - fim do prazo para inscrições
- iv) 11/05/12 - publicação dos nomes dos candidatos, eleitores, eleitorais, eleitorais e não eleitorais
- v) 15 a 18/05/12 - recebimento de recursos de impugnação de candidatos, eleitores ou eleitorais
- vi) 22 a 23/05/12 - análise dos recursos
- vii) 25/05/12 - publicação dos resultados dos recursos
- viii) 29/05/12 - publicação da lista final dos candidatos, eleitores e eleitorais, no caso de recurso
- ix) 12/06/12 - realização da Assembleia Geral para eleição
- x) 14/06/12 - apresentação de lista dos eleitores, titulares e suplentes

3. O PROCESSO ELEITORAL

- a) não foi cumprido o cronograma;
- b) as inscrições foram prorrogadas para 17/03/97;
- c) as listas dos inscritos não foi apresentada, situação esta que inviabilizou qualquer tipo de recurso;
- d) o local da assembleia geral somente foi decidido em 10/04/97

4. REUNIÃO DO FORUM ESTADUAL

- a) em 10/04/97, o Forum realizou reunião extraordinária;
- b) foram convidados todos os candidatos, mas compareceram 13 das 24 entidades;
- c) também estiveram presentes representantes da Comissão Eleitoral e do Forum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) ficou estabelecido que o Forum apresentaria um regimento para a Assembleia Geral, o qual foi apresentado e ratificado por todos os presentes;
- e) ficou estabelecido que a cédula eleitoral conteria o nome da entidade e o nome do representante, sendo que a ordem seria conforme a inscrição. Esta decisão foi tomada em vista da total impossibilidade de se confeccionar uma cédula alternativa durante a realização da Assembleia Geral;
- f) nesta reunião, ficou-se sabendo do local e horário da Assembleia.

5. ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO

- a) A AG, que estava marcada para começar às 9h, começou às 11h30;
- b) A cédula apresentada pela Comissão Eleitoral era diferente da que havia sido combinada previamente;
- c) A proposta de Regimento teve de ser modificada, pois a cédula, ali indicada, não correspondia à apresentada pela Comissão Eleitoral;
- d) Os nomes A cédula estavam em ordem alfabética e, além disso, não apresentava o nome da entidade.
- e) Durante a Assembleia, foi apresentado cópias de telegramas, os quais informavam a data, hora e local da AG. Ocorre que os telegramas foram recebidos às 15h do dia 12/04/97.

6. CONSIDERAÇÕES -aspectos a serem analisados, cuja finalidade é garantir a representatividade

- a) A Lei Estadual permita apenas uma única recondução, mas existe a suspeita (a ser confirmada) de que algumas entidades foram eleitas para o terceiro mandato: Inspetoria Salesiana, Central Única dos Trabalhadores - CUT, Frente Nacional dos Trabalhadores - FNT, Movimento Evangélico Nacional - MEN, Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua;
- b) A Inspetoria Salesiana e Associação dos Cooperadores Salesianos estão instaladas no mesmo local;
- c) Dos mais de 170 Conselhos Tutelares, apenas 29 se increveram;
- d) Apenas 22 (dentre mais de 300) Conselhos Municipais (CMDCA's) se increveram;
- e) Existe a suspeita de que nem todos os conselhos foram notificados pelo CONDECA;
- f) Destaque-se o grande nº de APAE's (18) e de sindicatos (mais de 25);
- g) Vale destacar que várias entidades eleitas são subordinadas à Igreja Católica, situação esta que precisa ser esclarecida, pois o Conselheiro necessita de independência intelectual;
- h) Não foi definida (na AG) o vinculo direto Titular - Suplente, ou seja, um representante de uma entidade de atendimento poderá vir a ser substituído por uma entidade sindical.

Em vista do acima exposto, O GRÊMIO enviará representação ao Ministério Público a fim de obter um parecer conclusivo sobre esta situação.

Aproveitamos também para agradecer os votos de confiança recebidos na referida Assembleia, ao mesmo tempo que reafirmamos nossos compromissos (anexo Informe G) na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Mauro Alves da Silva - Diretor Presidente

Gestão 93/95 (T=titular, S=suplente)

Entidade	Representante
T Inspetoria Salesiana	Marco Antonio Papp
S Movimento Evangelico Nacional Para a Redenção da Criança e do Adolescente	Suzanne Duppong Holanda
T Educandário Santista	Domingo Antonio Stamato
S Associação de Educação Cristão de São Paulo	Celia Aparecida da Silva
T Associação dos Movimentos de Entidades Conveniadas - AMESC	Nelson da Silva Teixeira
S Federação das Entidades de Serviço Social dos Estados de SP, PR e SC	Eucildes Celso Berardi
T Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua	Maria Vanda Pereira
S Fundação Abring Pelos Direitos da Criança	Alfredo Sette
T CNBB - Pastoral do Menor	Ulisses Duarte Gulgel
S Movimento das Entidades Sociais da Grande São Paulo - Oeste	Sônia Maria RainhoGonçalves
T Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - ABC/CEDECA	Onésimo Genari
S Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo	Jose Domingos de Oliveira
T Centro Regional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Geraldo Maurício Lima
S União de Juventude Socialista/UJS	Elizeu Soares Lopes
T Movimento Nacional dos Direitos Humanos	Maria Magdalena Alves
S União de Negros pela Igualdade / Unegros	Juarez Tadeu de Paula
T Instituto de Estudos Especiais da Puc / IEE	Maria Luiza Mestriner
S Centro de Estudos Políticos e Social Jorge Vasconcelos	Teresinha Sarleschi Rafael Pinto
T Comissão Pastoral da Terra/CPT	Analfio José Galvão
S Frente Nacional dos Trabalhadores	João Aparecido Trevisan Neto
T Central Única dos Trabalhadores/CUT Estadual	José Venâncio de Souza
S Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo	Marcus Antonio Caposoli

Gestão 95/97 (T=titular, S=suplente)

Entidade	Representante
Associação dos Movimentos de Entidades Conveniadas - AMESC	Nelson da Silva Teixeira
Central Única dos Trabalhadores/CUT Estadual	José Venâncio de Souza
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABC	Eloiza Nocentini
Centro Regional de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA S. J. Rio Preto	Geraldo Maurício Lima
Comissão Pastoral da Terra	João de Deus do Nascimento
CNBB - Pastoral do Menor	Ulisses Duarte Gulgel
Conselho Representativo das Entidades Sociais de Bairros	Ivone Modas Serafim
Escola de Pais do Brasil	Ronaldo Afonso Silva
Federação Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais	Marco Aurélio Ubialli
Frente Nacional dos Trabalhadores	João Aparecido Trevisan Neto
Inspetoria Salesiana de São Paulo	Marco Antonio Papp
Inspetoria Santa Catarina de Sena	Imã Maria Gazzetto
Instituto de Análises sobre o Desenvolvimento Econômico e Social - Iades	Cacilda Maria Asciutti
Movimento Evangelico Nacional - MEN	Neide de Almeida Nunes
Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua	Domingos Antonio Stamato
Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE	Gisela Gorovitz
Sindicato dos Bancários de São Paulo	José Roberto Vieira Barbosa
Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação	Renata Aparecida da Silva
Sindicato dos Trabalhadores - Catanduva	José Maximiliano Barretos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e Vestuários de Franca e Região	Valdir Luis Barbosa

Gestão 97/99 (T=titular, S=suplente)

Entidade	Representante	Telefone	Endereço	CEP	Cidade	Est	Votos
T 004 - INSPECTORIA SALESIANA	Padre Plínio Possobom	(011)222-7555	Lg. Coração de Jesus nº 140	01215-020	S. Paulo	SP	148
T 208 - Igreja Presbiteriana do Brasil	Nenrod Douglas Oliveira Santos	(011)258-1422	Rua Amaral Gurgel 452 -sl	01221-000	S. Paulo	SP	136
T 138 - CRAMI / ABC	Eloiza Nocentini	(011)412-1234	Av. Lino Jardim 144	09041-030	Sto. André	SP	133
T 164 - Inspetoria Santa Catarina	Irmã Maria Gazzeto	(011)220-7005	Rua Três Rios 362	01123-000	S. Paulo	SP	127
T 136 - NTC - Núcleo de Trabalhos Comunitários PUC	Joselito Lopes Martins	(011)263-0211	Rua Monte Alegre 984	05014-001	S. Paulo		112
T 150 - Associação dos Cooperadores Salesianos	Helga Maria da Conceição Miranda	(011)	Lg. Coração de Jesus nº 140	01215-020	S. Paulo	SP	109
T 224 - CUT - Central Única dos Trabalhadores	Maria Isabel da Silva	(011)242-9411	Rua Caetano Pinto 575 - 2ºand	03041-000	S. Paulo	SP	107
T 050 - Associação Meninos e Meninas de Rua	João de Deus do Nascimento	(011)	Rua Santa Davina 284	08080-030	S. Paulo	SP	102
T 010 - CNBB Região Sul - Pastoral do Menor	Rosilene Mendes dos santos	(011)607-7926	Praça da Sé 184 - 10ºand	01001-000	S. Paulo	SP	101
T 144 - FNT - Frente Nacional dos Trabalhadores	Iracilda Pereira Canha	(011)228-2899	Rua Mauá 836-casa 33	01028-000	S. Paulo	SP	99
S 155 - DCA - Drogas Conscientização e Apoio	Maria Alice Alves Coelho	(017)342-2474	Pç. Nove de Julho 104	06000-000		SP	90
S 057 - CEDECA - ALTA PAULISTA	José Boff	(017)233-2632	Rua Antonio Honzi 111	15076-530	S. J. Rio Preto		87
S 130 - Lar Anália Franco de Jundiaí	J. Amaury Amaral	(011)434-9577	Rua Hans Staden 176	13208-220	Jundiaí	SP	72
S 049 - Associação para Valorização do Exeptional	Clodoaldo de L. Leite	(011)440-7666	Av. Lino Jardim 934	09041-031	Sto. André	SP	67
S 134 - ASPROMATINA	José Nelson de Oliveira e Freitas	(011)835-1421	Av. dos Remédios 686 - sl 3	05307-000	S. Paulo	SP	66
S 190 - Federação das Apaes	Décio Gonçalves Luiz	(011)542-9133	R. Bernardino de Campos 227	04620-000	S. Paulo	SP	63
S 016 - CARITAS DIOCESANA	HERMINIA DE OLIVEIRA MORAES	(011)469-9133	R. Major Pinheiro Franco 356	08710-220	Mogi das Cruzes	SP	51
S 273 - Santa Casa de Misericórdia	Aparecido dos Santos	(018)961-1015	Av. Presidente Vargas 01	17700-000	Oswaldo Cruz	SP	50
S 070 - Conselho das Entidades Sociais de Barretos	Ivone Modés Serafin	(017)322-2091	Rua 18 nº 934	14780-060	Barretos	SP	48
S 052 - Movimento Evangélico Nacional - MEN	Rogério Ferreira da Silveira	(011)884-7537	Rua Abílio Soares 367 - sl.16	04005-000	S. Paulo	SP	36

